01618.001.635/2025, 01623.000.934/2025, 01629.001.144/2025, 01636.000.471/2026, 01638.000.475/2025, 01646.000.157/2026, 01652.000.073/2026, 01652.000.876/2025, 01654.000.127/2026, 01686.000.295/2025, 01694.000.949/2025, 01708.000.219/2025, 01712.000.806/2025, 01726.000.034/2026, 01776.000.059/2026, 01782.000.180/2025, 01796.001.023/2025, 01802.000.279/2026, 01824.000.150/2025, 01824.000.261/2025, 01872.000.878/2025, 01874.000.192/2026, 01896.000.210/2026, 01896.001.146/2025.
NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS: 00748.008.957/2025.
NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS: 01642.000.930/2025, 01696.000.073/2026.
ANPC HOMOLOGADO: 00829.000.528/2026.
ANPCS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS: 00775.000.534/2026, 00775.000.535/2026, 00775.000.793/2026, 00775.000.801/2026. Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2026.
JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

FRBL
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - RS

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
98ª ORDINÁRIA	**11/05/2026**	14h	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA
3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
4.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
5.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
6.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
7.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
8.	Patrícia Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
9.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
10.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
11.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

a.	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MPRS
1.	Paulo da Silva Cirne	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
	SERVIDOR(A)	MPRS
3.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
4.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização
5.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
6.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
	Comunicar a publicação da ata da **97ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 24/04/2026, respectivamente. – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/.	- - -
1.	Comunicar o **saldo financeiro** atualizado do FRBL.	
2.	Projeto: "Restauro da Casa da Lomba"; Município de Novo Hamburgo. Pedido de prorrogação. Relatora: **Cristiane Pias Viana Zwierzinski**.	02456.000.446/2023
3.	Projeto Determinação de Contaminantes Relacionados ao Monitoramento em postos de combustíveis por meio da Aquisição de Equipamentos- FEPAM. Inexecução (análise de esclarecimentos) Relator: **Miguel Mendes Ribeiro Neto.**	02456.000.010/2025
4.	Projeto: Hortas Urbanas Biodidáticas Educação Ambiental para Ampliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Caxias do Sul Fase II. Prestação de Contas Final**. Marcelo Augusto Squarça.**	02456.000.585/2022
5.	Aprovação da minuta final da Resolução nº 01/2026 – FRBL.	
6.	**Assuntos Gerais.**	

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o Presidente declarou aberta a sessão às 14h10min.

5.1. Publicação de ata.
O **Presidente** comunicou a publicação da ata da **97ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 24/04/2026, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro		
Data	**Cc FRBL**	**Cc FRBL/MPT**
09/03/2026	R$ 102.166.216,04	R$ 23.112.588,70
10/04/2026	R$ 105.093.525,00	R$ 23.398.537,04
11/05/2026	R$ 107.094.835,27	R$ 5.930.688,53

Ingresso de receita 2026	
Fevereiro	R$ 3.546.648,15
Março	R$ 2.927.309,00
Abril	R$ 2.001.310,27

5.3. Projeto: "Restauro da Casa da Lomba"; Município de Novo Hamburgo. Pedido de prorrogação. Relatora: **Cristiane Pias Viana Zwierzinski**. 02456.000.446/2023

Termo FPE nº	807/2022
Valor (FRBL)	R$ 1.074.700,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.
Com a palavra, a Conselheira informou que procedeu à análise do processo, incluindo a manifestação da fiscalização, o parecer da Assessoria Jurídica e os demais elementos constantes nos autos. Na sequência, apresentou o voto referente ao pedido de alteração do convênio, consistente na prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses. Registrou que já constavam nos autos manifestação da fiscalização e parecer da Assessoria Jurídica favoráveis ao pleito, considerando que a execução do projeto se encontra em fase final e em regular andamento, não havendo prejuízo quanto aos limites de vigência do convênio nem quanto ao período indicado pela fiscalização. Assim, manifestou-se pelo deferimento do pedido de alteração, nos termos do convênio.
Na sequência, o Presidente questionou quanto ao andamento da execução do projeto, destacando que, em momento anterior, houve dificuldades relacionadas à atuação do ente convenente. Em resposta, a Conselheira Relatora esclareceu que, conforme manifestação da fiscalização constante nos autos, a execução atualmente encontra-se regular e em fase final. Informou, ainda, que a justificativa para a prorrogação decorre de demandas técnicas relacionadas ao patrimônio objeto da restauração, envolvendo elementos construtivos não previstos nos projetos iniciais, circunstâncias que justificam a necessidade de ampliação do prazo.
Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, os itens foram postos em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado, por **unanimidade**, **o pedido de prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses**, nos termos do voto analisado.

5.4. Projeto Determinação de Contaminantes Relacionados ao Monitoramento em
Postos de Combustíveis por meio da Aquisição de Equipamentos- FEPAM. Inexecução (análise de esclarecimentos) Relator: Miguel Mendes Ribeiro Neto. 02456.000.010/2025

Termo FPE nº	4778/2024
Valor (FRBL)	R$ 343.554,94
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

Com a palavra, o Conselheiro informou tratar-se de projeto em fase de monitoramento. Registrou que o expediente já havia sido objeto de deliberação anterior, em fevereiro, ocasião em que foi declarada a inexecução parcial do projeto e determinada a notificação da entidade convenente para apresentação de esclarecimentos.
Destacou que a entidade apresentou manifestação dentro do prazo concedido e que, diante dos esclarecimentos prestados, houve entendimento da Presidência no sentido de que se verifica evolução na execução do projeto, conclusão com a qual concordou. Ressaltou, ainda, que, embora não tenha sido apresentado pela convenente cronograma detalhado para conclusão das etapas remanescentes, a Presidência sugeriu a readequação do cronograma de execução, de modo que as etapas pendentes fossem concluídas até o término da vigência do convênio.
O Relator manifestou-se favoravelmente à proposta, entendendo que a medida contribui para a consecução do objeto conveniado. Assim, votou pelo reconhecimento da evolução da execução do Plano de Trabalho, pela aprovação da readequação do cronograma de execução mediante termo aditivo, sem alteração do prazo global de vigência, nos termos propostos pela Presidência, abrangendo as etapas previstas entre o 20º e o 24º mês, bem como pelo retorno dos autos à fiscalização e pela manutenção da advertência à convenente quanto às consequências decorrentes de eventual descumprimento das obrigações pactuadas.
Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada a alteração do cronograma e o afastamento da inexecução,** por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.5. Projeto: Hortas Urbanas Biodidáticas Educação Ambiental para Ampliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Caxias do Sul Fase II. Prestação de Contas Final**. Marcelo Augusto Squarça.** 02456.000.585/2022

Termo FPE nº	1589/2022
Valor (FRBL)	R$ 491.297,86
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.
Com a palavra, o Conselheiro informou que procedeu à análise do processo, incluindo o parecer da fiscalização, a manifestação jurídica e os demais elementos constantes nos autos. Na sequência, destacou que o objeto do convênio foi integralmente cumprido, não havendo apontamentos ou ressalvas por parte da fiscalização ou da Assessoria Jurídica. Registrou, ainda, que ambos os pareceres manifestaram-se pela aprovação das contas sem ressalvas, entendimento que acompanhou integralmente.
Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, sem ressalvas, a **prestação de contas final**, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.6. Aprovação da minuta final da Resolução nº 01/2026 – FRBL
O Presidente apresentou o item referente à aprovação da minuta final da Resolução nº 01/2026/FRBL, destacando tratar-se da regulamentação anteriormente deliberada pelo Conselho Gestor quanto ao custeio, com recursos do Fundo, de honorários periciais destinados à fiscalização de entidades atendendo a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público.
Esclareceu que, por questão operacional, a redação final da minuta não havia sido previamente disponibilizada aos Conselheiros, ressaltando, contudo, que o texto mantém consonância com a proposta já debatida e aprovada em sessões anteriores. Diante disso, propôs o encaminhamento da minuta aos Conselheiros por meio eletrônico, com prazo até o final da semana, em 15/05/2026, para eventuais observações ou sugestões. Consignou, ainda, que, inexistindo manifestações contrárias, a resolução seria considerada aprovada e encaminhada para perfectibilização do trâmite, ao passo que eventual objeção implicaria o retorno do tema à pauta da próxima sessão.
Consultados os Conselheiros, não houve objeções quanto ao procedimento proposto.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por unanimidade, o texto final da Resolução nº 01/2026/FRBL, sem ressalvas, a qual será publicada após conclusão dos trâmites internos.

5.7. Assuntos Gerais

5.7.1 **Informa restituição de valores creditados - Vara Criminal da Comarca de Campo Bom.** Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo. PGEA 00734.000.465/2026.
Valor pago R$ 1.518,00

5.7.2 **Informa restituição de valores creditados - Vara Estadual de Improbidade Administrativa.** Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo. PGEA 00740.001.318/2026.
Valor pago R$ 4.705,07

5.7.3 **Informa restituição de valores creditados - Vara Judicial da Comarca de Planalto.** Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo. PGEA 02456.000.035/2026.
Valor pago R$ 500,00

5.7.4 Informa restituição de valores creditados - 2ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul. Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo**.** PGEA 01876.000.041/2026.
Valor pago R$ 282,40

5.7.5 **Informa restituição de valores creditados - Promotoria de Justiça de Soledade.** Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo. PGEA 01896.001.144/2025.
Valor pago R$ 330,00

5.7.6 **Informa restituição de valores creditados - 10º Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.** Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo. PGEA 02456.000.133/2025.
Valor pago R$ 3.423,20

5.7.7 **Informa restituição de valores creditados - Juizado da Infância e Juventude de Goiânia/GO.** Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo. 02456.000.037/2026.
Valor pago R$ 500,00

5.7.8 **Informa restituição de valores creditados – Vara Criminal da Comarca de Campo Bom.** Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo. PGEA 00734.000.603/2026.
Valor pago R$ 2.824,00

5.7.9 **Informa restituição de valores creditados - Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões.** Decisão judicial determinou a devolução dos valores depositados em favor do Fundo. PGEA 00947.000.118/2026.
Valor pago R$ 2.640,00

5.7.10 Informa pagamento de honorários periciais por decisão judicial da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaqui, que se destina a "averiguar estado de conservação de prédio histórico Mercado Público de Itaqui/RS". PGEA 02456.000.034/2026.
Valor pago: R$ 54.082,50

Informa pagamento de honorários periciais por decisão da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho, que se destina a "calcular o valor do dano ambiental relativo à parcela não indenizável e/ou, mesmo sendo possível a recuperação, relativo ao período em que o meio ambiente esteve (ou se mantém) degradado." PGEA 02419.000.315/2025.
Valor pago: R$ 2.306,55

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **99ª Sessão Ordinária** no dia **08 de junho de 2026**. A sessão foi encerrada às 14h27min.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

TATIANA LENARD
Secretária Executiva